

BOLETIM DE SERVIÇO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Nº 07

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Geraldo Brindeiro

Procurador-Geral da República

Haroldo Ferraz da Nobrega

Vice-Procurador-Geral da República

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Guilherme Mastrich Basso

Procurador-Geral do Trabalho

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Marisa Terezinha Cauduro da Silva

Procuradora-Geral da Justiça Militar

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E TERRITÓRIOS

José Eduardo Sabo Paes

Procurador-Geral de Justiça do DF

e Territórios

ESCOLA SUPERIOR DO MPU

Sandra Verônica Cureau

Diretora-Geral da ESMPU

SECRETARIA-GERAL

Inácio José Barreira Danziato

Secretário-Geral-Adjunto, no exercício do cargo

de Secretário-Geral do MPU

S U M Á R I O

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Portaria nº 488, de 15.07.2002

(PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)

Portaria nº 460, de 27.06.2002

Portaria nº 486, de 12.07.2002

Portaria nº 498, de 17.07.2002

Portaria nº 503, de 26.07.2002

ESCOLA SUPERIOR DO MPU

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Diárias

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Portaria nº 488 de 15 de julho de 2002.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições das Leis nº 10.476 e 10.477, ambas de 27 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º - Fixar, nos termos do § 2º, do art. 1º da Lei nº 10.477/2002, o limite remuneratório dos membros do Ministério Público da União conforme Anexo a esta Portaria, excluídas as vantagens de caráter pessoal.

Art. 2º - Ficam absorvidos pela remuneração decorrente da aplicação da Lei nº 10.477, de 2002, todos e quaisquer reajustes remuneratórios percebidos ou incorporados pelos membros do Ministério Público da União, a qualquer título, por decisão administrativa ou judicial, até 28 de junho de 2002.

Art. 3º - Fixar, na forma do art. 3º da Lei nº 10.477/2002, em R\$ 10.176,00 (dez mil cento e setenta e seis reais), o limite remuneratório dos servidores do Ministério Público da União, excluídas deste valor as vantagens de caráter pessoal.

Art. 4º - Ficam absorvidas pela remuneração decorrente da aplicação da Lei nº 10.476, de 2002, as vantagens e diferenças remuneratórias eventualmente pagas, a qualquer título, aos servidores do Ministério Público da União.

Art. 5º - As disposições desta Portaria aplicam-se aos aposentados e aos pensionistas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO BRINDEIRO

ANEXO À PORTARIA PGR Nº 488 DE 15 DE JULHO DE 2002

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

CARGO		VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL
I	Procurador-Geral da República	3.950,31	222	8.769,69	12.720,00
II	-Subprocurador-Geral da República	3.752,79	222	8.331,20	12.084,00
	-Procurador-Geral do Trabalho e Subprocurador-Geral do Trabalho				
	-Procurador-Geral da Justiça Militar e Subprocurador-Geral da Justiça Militar				

	-Procurador –Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios				
III	-Procurador Regional da República				
	-Procurador Regional do Trabalho	3.565,15	222	7.914,64	11.479,80
	-Procurador da Justiça Militar				
	-Procurador de Justiça (MPDFT)				
IV	-Procurador da República				
	-Procurador do Trabalho	3.386,90	222	7.518,91	10.905,81
	-Promotor da Justiça Militar				
	-Promotor de Justiça (MPDFT)				
V	-Promotor de Justiça Adjunto (MPDFT)	3.217,55	222	7.142,97	10.360,52

(PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)

Portaria nº 460, de 27 de junho de 2002.

Designa o Dr. PAULO DA ROCHA CAMPOS, Vice-Procurador-Geral Eleitoral para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o Vice-Procurador-Geral da República, no período de 02 a 31.07.2002, em virtude do seu afastamento em gozo de férias. (DOUE – Seção 2, de 01.07.2002, página 53).

Portaria nº 486, de 12 de julho de 2002.

Autoriza o afastamento de suas funções institucionais e do País, com ônus, da Dra. RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE, Procuradora Regional da República, para participar do XX Curso Interdisciplinário em Direitos Humanos, a realizar-se na cidade de San José, Costa Rica. (DOUE – Seção 2, de 18.07.2002, página 35).

Portaria nº 498, de 17 de julho de 2002.

Demite ROBSMAR CAMILO MENEZES, Analista de Saúde – Odontologia, do Quadro de Pessoal do MPDFT. (DOUE – Seção 2, de 22.07.2002, página 30).

Portaria nº 503, de 26 de julho de 2002.

Fica contida, nos valores fixados no anexo I desta Portaria, a emissão de empenhos dos grupos de despesas Outras Despesas Correntes e Investimentos. O Cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II. Altera o anexo I da Portaria PGR nº 265/2002, na parte referente ao MPF, conforme anexo III a esta Portaria. (DOUE – Seção 1, de 30.07.2002, páginas 85/6).

ESCOLA SUPERIOR DO MPU

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

DIÁRIAS

Proposta e Concessão de Diárias nº 76/2002. Dra. CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, Procuradora Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diária no valor total com descontos de R\$ 438,22

(quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), referente à viagem à Brasília/DF, no período de 10/07 à 11/07, para participação de reunião do Colégio de Diretores das Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil - CDEMP.

Proposta e Concessão de Diárias nº 77/2002. Dra. SANDRA CUREAU, Subprocuradora-Geral da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.108,08 (um mil cento e oito reais e oito centavos), referente à viagem à Porto Alegre/RS, no período de 31/07 à 03/08, para participação da Assembleia Geral do Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil.

Proposta e Concessão de Diárias nº 78/2002. Dra. SANDRA CUREAU, Subprocuradora-Geral da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 793,72 (setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), referente à viagem à São Paulo/SP, no período de 08/08 à 10/08, para participação da posse da Dra. Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida como Juíza, em São Paulo.